# REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 032/2021

APROVADO

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO | CATEGORIA | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|
| 07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde | 4.4.90.52.00 | 170.000,00 | 0.1.23.0 |

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar número 77 - Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria Estadual de Saúde no valor de R$ 70.000,00 ( setenta mil reais) e Emenda Parlamentar número 348 - Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria Estadual de Saúde no valor de R$ 100.000,00 ( cem mil reais), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 27 de setembro de 2021, segunda-feira.

**COMISSÃO CONJUNTA.**

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente

MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator